

Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

De: "licita@santabarbaradosul.rs.gov.br" <licita@santabarbaradosul.rs.gov.br>

Data: 28/08/2024, 10:17

Para: Rayssa Jurídico Vólus <rayssa@volus.com>

BOM DIA!

- a) Que o item 13.2.4.2. do termo de referência, seja reformulado ou criado novo item para constar, que a comprovação de rede, sera permitida através de apresentação de declaração das redes credenciadas dentro de 30 dias após a formalização e assinatura do contrato .
- b) Facultar a exigência de comprovação e busca de rede credenciada para empresas que operam com ARRANJO ABERTO.
- c) Que seja, assim REPUBLICADO um novo instrumento convocatório.

QUANTO AO ITEM "a" O EDITAL JA HAVIA SIDO RETIFICADO NA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, FALTANDO APENAS NO ITEM 13.2.4.2, O QUE JA FOI AJUSTADO

ITEM "b" TAMBÉM JÁ EXISTE PREVISÃO PARA ACEITAÇÃO DE EMPRESAS QUE OPERAM COM "ARRANJO ABERTO" DESDE QUE CUMPRAM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

O EDITAL FOI REPUBLICADO E A DATA DE ABERTURA FICOU PARA O DIA 03/09

Em 28/08/2024 09:45, Rayssa Jurídico Vólus escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo impugnação ao Pregão Eletrônico nº 015/2024, previsto para o dia 03/09/24.

Atenciosamente,
Rayssa Araújo.